



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.934, de 31 de março de 1965.

CONSIDERA FERIADO MUNICIPAL a data de
1º de ABRIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a data de 1º de Abril considerada como FERIADO MUNICIPAL, em homenagem à passagem do aniverssário da Revolução Brasileira ocorrida em 1.964.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor quando da sua publicação, retroagindo seus e feitos à data de 31 de março do ano em curso.

Câmara Municipal de Marabá, em 31 de março de 1965.

Ednardo D'Amorim

Presidente

José Augusto

1º Secretário

Domènico Benedito

2º Secretário.